

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º Nos precisos termos desta Lei, tal como já é conhecido, o trecho do Sistema Viário Municipal compreendido entre a BR-116, Km 321,800, e a ponte existente sobre o Rio São Lourenço, medindo 320,00 metros de extensão, localizado no Bairro do Paiol do Meio, passa a denominar-se ESTRADA DO VARGEDO conforme Croqui em anexo.

Art. 2º Cabe ao Executivo a divulgação da denominação mencionada no artigo anterior, com a colocação de placas em lugares apropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da verba específica do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de dezembro de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.